

Processo n.: @PMO 22/00390119

Assunto: Processo de Monitoramento para verificação do cumprimento da determinação exarada no item 2 da Decisão n. 639/2022 - Plano de Ação da Liquidação da CODISC - Autos apartados do Processo n. @RLA-20/00076100

Responsável: Rosilene Eller

Unidade Gestora: Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina - CODISC

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 387/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DEC/CEEC-I/Div.1 n. 125/2022**, que trata do monitoramento para verificação de cumprimento da determinação exarada no item 2 da Decisão n. 639/2022 - Plano de Ação da Liquidação da CODISC.

2. Determinar ao **Liquidante da Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina – CODISC** - que, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial do TCE- DOTC-e -, comprove a este Tribunal de Contas as medidas adotadas para efetuar a extinção da CODISC, tais como baixa nos órgãos competentes (Junta Comercial, Receita Federal), fechamento de contas bancárias e outros, a fim de demonstrar o integral cumprimento do item 2 da Decisão n. 639/2022, exarada no Processo n. @RLA-20/00076100, ressaltando que os referidos documentos comprobatórios de extinção da estatal devem integrar a prestação de contas exigida pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 – item 3.2 da Conclusão do Relatório DEC.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Responsável supramencionada e ao Liquidante da Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina - CODISC.

Ata n.: 6/2023

Data da Sessão: 01/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC